

2022

Manual do aluno





Recredenciamento pela Portaria nº 895 de 06/09/2018, publicada no DOU nº 174, seção 1, pag. 24 de 10/09/2018. Código da IES: 14892

SUMÁRIO

Missao/Visao/Breve historico	03
Apresentação	03
Área do aluno na página da FACISB	04
Solicitação de documentos	04
Gerar requerimentos	05
Regime Acadêmico	05
Período letivo	05
Formas de ingresso na IES	05
Fransferência para a FACISB	05
Fransferência para outra IES	06
Transferência Ex-officio	06
Vínculo institucional para ingressantes e renovação de vínculo para veteranos	06
Assinatura do Contrato de prestação de serviços educacionais	07
Francamento da matrícula	07
Retorno do trancamento	08
Cancelamento da matrícula	08
Atestado médico	08
Atestado de óbito	09
Prova substitutiva	09
Revisão de notas	09
Verificação de frequência	09
Programa das atividades	
Ггаје	10
Prazos para pagamento de mensalidade	10
Salas de aula e laboratórios	10
Material de estágio	10
A Instituição e seus recintos	
Uso do nome e assinaturas	
Trote	11
Monitoria	11
Frequência às atividades práticas	11
Dispensa médica, regime especial ou exercícios domiciliares	
Estágios curriculares supervisionados	
Atividades complementares	13
Colação de grau	14
Comissão Própria de Avaliação	
Ouvidoria	
Biblioteca Ranulpho Prata	
Direitos e deveres do discente	
Atendimento médico	
Talafonas útais	17



Recredenciamento pela Portaria nº 895 de 06/09/2018, publicada no DOU nº 174, seção 1, pag. 24 de 10/09/2018. Código da IES: 14892

Manual do aluno

Prezado (a) aluno (a), seja bem-vindo a Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata – FACISB. As informações apresentadas neste manual pretendem facilitar sua vida acadêmica. Ele foi elaborado com o objetivo de informar sobre as rotinas e sobre procedimentos acadêmicos, permitindo uma melhor interação com os órgãos administrativos e acadêmicos.

Assim, condensamos as informações mais relevantes, com o objetivo de auxiliar sua mobilização dentro do espaço acadêmico, solucionar suas dúvidas e direcionar suas reivindicações.

Missão

Compromisso permanente em oferecer educação superior na área da saúde com excelência acadêmica e com responsabilidade social, fundada nos princípios da qualidade dos serviços prestados, da gestão participativa e da valorização da pessoa.

Visão

Ser uma instituição focada na área da saúde cada vez mais reconhecida pela capacidade de gerar conhecimentos e inovações, bem como promover a inclusão social e consolidada alianças nacionais e internacionais, quando nas diversas áreas de conhecimento com eficiência, com agilidade e com adequada dimensão em sua estrutura acadêmico-admirativa, assegurando a sua contemporaneidade, qualidade e sustentabilidade.

Breve Histórico

A Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata, é uma Instituição de Educação Superior que nasce com a missão de formar profissionais da saúde comprometidos com o Brasil de hoje e de amanhã. Seu compromisso maior é o de formar profissionais da saúde aptos a desenvolver, com competência, as tarefas pertinentes à sua formação. Este profissional deverá estar comprometido com o benefício coletivo. Sua missão vocacional, desde a sua criação, é de se constituir em um centro formador de profissionais da área da saúde com capacitação alicerçada na ampla construção do conhecimento e no desenvolvimento profissional, com preparo para interagir de forma social, ética e responsável, com competência para o exercício do pensamento crítico e juízo profissional; com aptidão para compreender a realidade social, cultural e econômica de seu meio; apto para realizar a



Recredenciamento pela Portaria nº 895 de 06/09/2018, publicada no DOU nº 174, seção 1, pag. 24 de 10/09/2018. Código da IES: 14892

transformação da realidade local, em benefício da sociedade; com a busca enfática como profissional humanizado e apto para difusão de valores de liberdade, igualdade, pluralidade cultural e democracia.

Apresentação

A finalidade deste documento é permitir que todo aluno matriculado na Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata possa fazer uso de todas as funcionalidades contidas no site, enquanto ele fizer parte do corpo discente. São oferecidos diversos serviços que serão gerados automaticamente quando da solicitação no site. Para alguns serviços será gerado taxa para pagamento.

O site encontra-se disponível no endereço: www.facisb.edu.br

É necessário frisar que somente terá acesso ao portal do aluno, com login e senha pessoal, os alunos que estiverem devidamente matriculados no curso.

Área do aluno na página da FACISB

A área do aluno é uma plataforma da FACISB que dá acesso a informações, solicitações e atividades usuais do dia a dia, facilitando a interação entre o discente e a instituição, de maneira prática e on-line.

A Área do aluno é bem intuitiva, com abas específicas para cada assunto, desde solicitações de documentos, abertura de requerimentos, visualizações de agenda, boletim de notas, boletos, dentre várias outras possibilidades.

Os comunicados e informativos serão enviados pela área do aluno e são arquivados para consulta, ficando expostos logo na página inicial.

Solicitação de documentos:

Declarações; Históricos; Programas de disciplinas, dentre outros.

São documentos individuais solicitados e emitidos de acordo com a necessidade do aluno.

- 1- Protocolar pedido on-line, via área do aluno;
- 2- O sistema on-line informa a secretaria;
- 3- Recolher taxa; (via PIX)
- 4- Prazo para emissão: conforme consta descrito para cada tipo de documento.

O prazo para a expedição de documentos poderá ser expandido caso haja número excessivo de solicitações.



Recredenciamento pela Portaria nº 895 de 06/09/2018, publicada no DOU nº 174, seção 1, pag. 24 de 10/09/2018. Código da IES: 14892

Gerar Requerimentos:

A aba Requerimentos na área do aluno, contém vários itens relacionados a atestado médico, apoio ao discente, prova substitutiva, dentre outros. A solicitação é direcionada ao departamento responsável por cada serviço e o aluno recebe a resposta na mesma aba.

Orientações administrativas gerais

Regime Acadêmico

A faculdade adota o regime acadêmico seriado semestral. Isso significa que o vínculo Institucional é feito sempre por período e semestre letivo, observados os prazos fixados pela Instituição e constantes do Calendário Acadêmico.

Período Letivo

O semestre letivo abrange no mínimo 100 dias de atividades acadêmicas efetivas, exigidos pela legislação em vigor, não computados os dias reservados a exames finais, e prolongar-se à, sempre que necessário, a critério da Direção, para que se completem os dias, previstos, bem como para integral cumprimento do conteúdo e cargas horárias estabelecidas nos programas dos módulos nele ministrados.

As atividades da Faculdade são organizadas de acordo com o Calendário Acadêmico, elaborado pela diretoria acadêmica e aprovado pelo Conselho Superior. Nele estão fixadas as datas de início e término do semestre/ano letivo contemplando todas as atividades de forma geral.

Formas de Ingresso na IES

O Processo Seletivo Vestibular é a principal via de ingresso ao Curso de Medicina da FACISB. O Processo Seletivo é aberto a candidatos que tenham escolarização completa de nível médio e é destinado a avaliar a sua formação, classificando-os dentro do limite de vagas disponível para o curso. É realizado uma vez por ano e suas normas são informadas no Edital próprio, disponível no site institucional.

Transferência para a FACISB

A FACISB poderá aceitar transferência de alunos regulares de outra instituição nacional de Ensino Superior de Curso de Medicina para preenchimento de vagas existentes, conforme edital. O interessado preenche o formulário de inscrição online e anexa toda documentação. A comissão de processo seletivo analisa a



Recredenciamento pela Portaria nº 895 de 06/09/2018, publicada no DOU nº 174, seção 1, pag. 24 de 10/09/2018. Código da IES: 14892

documentação e publica a homologação das inscrições aptas a participar do processo. Inscrições deferidas submete-se ao processo seletivo, de acordo com o edital, no horário e local constantes do mesmo. Após a aprovação no Processo Seletivo de transferência o aluno efetua sua matricula e segue os trâmites normais.

Transferência para outra IES

A expedição de transferência é o ato pela qual o aluno solicita sua transferência da FACISB para outra IES. A FACISB concede, em qualquer época, transferência para outra Instituição de Ensino Superior, mediante requerimento protocolado na Secretaria, observado o Calendário Acadêmico. Para que o pedido seja deferido, é necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) Regularidade do Vínculo Institucional na FACISB, no semestre letivo em que seja feito o pedido;
- b) Solicitação formal de transferência apresentada à Secretaria;
- c) Regularização da documentação;
- d) Inexistência de débito com a Instituição;
- e) Regularidade perante a Biblioteca;

Obs.: Ao se transferir para outra Instituição, o aluno perderá o vínculo definitivamente com a FACISB.

Transferência ex-officio

É assegurado o ingresso na Faculdade para os estudantes servidores públicos, civis ou militares, e seus dependentes, com mudança domiciliar obrigatória por força de remoção ou transferência funcional, vindos de outra instituição de Ensino Superior nacional, independentemente de vaga ou de época.

Vínculo Institucional para ingressantes e Renovação de vínculo Institucional para veteranos.

O vínculo Institucional inicial é realizado na Secretaria acadêmica da Instituição. No ato do vínculo, o aluno assina o requerimento de matrícula e o contrato de prestação de serviços educacionais juntamente com o seu responsável financeiro, efetua o pagamento da primeira parcela da semestralidade, assegurando ao aluno automaticamente o vínculo Institucional com a Faculdade.

Aos ingressantes, recomenda-se a leitura do Edital do Vestibular e Edital próprio de matrícula, onde se encontra toda documentação exigida e regras para o processo. Será anulado, a qualquer tempo, o vínculo Institucional do aluno que servir de documento falso para instruir seu pedido, sem ressarcimento das parcelas pagas,



Recredenciamento pela Portaria nº 895 de 06/09/2018, publicada no DOU nº 174, seção 1, pag. 24 de 10/09/2018. Código da IES: 14892

perdendo assim a vaga antes conquistada na Instituição, dando direito à Faculdade de convocar imediatamente outro candidato.

A renovação do vínculo Institucional, ou rematrícula, é realizado obrigatoriamente pelo discente, semestralmente, nos prazos estabelecidos e constantes Calendário Acadêmico, através da área do aluno, onde acessa o requerimento da matrícula e assina o documento através do termo "li e aceito". Para realizar a rematrícula o discente precisa:

- a) Estar regular com o departamento Financeiro e Biblioteca da FACISB;
- b) Estar regular junto à Secretaria Acadêmica, no que se refere a documentação acadêmica.

Obs.: Aquele que não renovar a matrícula perde a vaga no curso.

Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser assinado pelo discente e por um responsável financeiro, de preferência pai ou mãe. Caso for um terceiro, deverá apresentar comprovante de Imposto de Renda.

A assinatura do contrato de prestação de serviço é de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), responsável ou procurador, cabendo-lhe a conferencia de dados, normas, regimes, requisitos e artigos nele contidos.

Trancamento de matrícula

O aluno regularmente matriculado poderá trancar a matrícula por dois semestres consecutivos ou não, requerido dentro do prazo e normas estabelecidas, para que, mesmo interrompendo temporariamente os estudos, possa manter sua vaga. O trancamento só pode ser efetivado caso o aluno tenha cursado, pelo menos, 01 (um) semestre letivo.

ATENÇÃO: Caso o aluno solicite o trancamento da matrícula com semestre já em andamento, não haverá, para o semestre seguinte, o aproveitamento das Unidades Curriculares e estágios cursados.

O aluno deverá solicitar o trancamento de matrícula via área do aluno, desde que esteja regularmente matriculado no semestre vigente, tenha efetuado o pagamento das parcelas vencidas até a data da solicitação do trancamento e estar em situação regular perante a Biblioteca. O trancamento é concedido àquele que se encontra impossibilitado de prosseguir o Curso, respeitando-se as datas estabelecidas no Calendário Acadêmico, além de ser uma forma de assegurar o reingresso do aluno ao curso dentro do prazo estabelecido.



Recredenciamento pela Portaria nº 895 de 06/09/2018, publicada no DOU nº 174, seção 1, pag. 24 de 10/09/2018. Código da IES: 14892

A cada semestre, o aluno tem que regularizar sua situação em relação ao trancamento da matrícula da Secretaria, ou seja, renovar a matrícula e solicitar o trancamento. Perderá a vaga o aluno que, após haver se beneficiado do trancamento, deixar de renovar o seu vínculo. O período letivo trancado não é computado no tempo de que o aluno dispõe para integralizar o curso. Caso ocorram alterações curriculares durante o seu afastamento, o aluno estará sujeito ao novo currículo vigente quando do retorno do trancamento de matrícula.

Retorno de trancamento

É o ato pelo qual o aluno que estava com a matrícula trancada em um determinado período letivo, dentro dos prazos fixados, vem solicitar o retorno às aulas.

 Período para solicitação: conforme estabelecido no Calendário Acadêmico do período. O aluno realiza sua matrícula no semestre, através da Área do aluno, efetua o pagamento da primeira mensalidade e solicita o trancamento também via Área do aluno.

Cancelamento da matrícula

Representa o encerramento definitivo do vínculo do aluno com a Instituição. Para solicitar o cancelamento do vínculo, o aluno deverá preencher requerimento através da Área do aluno. A partir do cancelamento, o aluno perde o direito à vaga conquistada no seu ingresso. Ao requerer o cancelamento, o aluno deve estar quite com a Biblioteca, Secretaria e Tesouraria da Faculdade. A partir da data do cancelamento da matrícula o aluno fica isento dos boletos posteriores.

Atestado médico

Atenção! O atestado médico não servirá para o abono de faltas, mas sim para justificar as faltas, visto que o aluno poderá ter até 25% de falta.

Em razão do período de pandemia, será aceito atestado de doença infectocontagiosa para fins de reposição das aulas ausentes, dentro do limite dos 25% ao qual tem direito.

Todo atestado médico deverá ser enviado pela área do aluno, aba Perfil / Requerimento/ Solicitar / Atestado médico, em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de emissão do atestado.



Recredenciamento pela Portaria nº 895 de 06/09/2018, publicada no DOU nº 174, seção 1, pag. 24 de 10/09/2018. Código da IES: 14892

Atestado de óbito

Será aceito atestado de óbito de descendente e ascendente do discente, em um período de até 7 dias a contar da data do atestado. O aluno deve informar quantos dias usufruirá dentro do período permitido.

Todo atestado de óbito deverá ser enviado pela área do aluno, aba Perfil / Requerimento/ Solicitar / Atestado médico, em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de emissão do atestado.

Prova substitutiva

É o ato pelo qual o aluno solicita uma nova data para fazer a prova, desde que comprove a impossibilidade de presença na data marcada no calendário/ agenda.

Prazo para solicitações: 05 dias corridos após a realização da primeira chamada. Solicitar via Área do aluno: Aba Perfil / Requerimento/ Solicitar / Prova substitutiva.

O pedido será analisado pela coordenação do curso, caso seja deferido, será emitido taxa referente ao serviço. Após o pagamento da taxa a prova será aplicada.

Revisão de notas

É o ato pelo qual o aluno solicita, mediante justificativa, a revisão de notas com as quais, por algum motivo, não concorda. A justificativa deverá conter uma argumentação sólida sobre os motivos que fazem se sentir injustiçado.

Período para solicitação: em até 5 (cinco) dias corridos após a publicação da nota. Solicitar via Área do aluno: Aba Perfil/Requerimento/Revisão de nota.

Verificação de Frequência

A frequência é visualizada pelos discentes através da área do aluno. A solicitação de revisão de frequência poderá ser realizada também pela área do aluno em aba Perfil / Requerimento/Conferência de lista de frequência.

Informações Acadêmicas

Programa das atividades

A programação semestral é publicada na agenda on-line, na área do aluno, onde terá todas as informações das atividades do curso.



Recredenciamento pela Portaria nº 895 de 06/09/2018, publicada no DOU nº 174, seção 1, pag. 24 de 10/09/2018. Código da IES: 14892

Traje

É obrigatório o uso de roupas adequadas ao ambiente, vedado o uso de saias e shorts curtos, camisetas cavadas masculinas e blusas decotadas femininas. Quando o aluno estiver em atividades nos laboratórios é obrigatório o uso de sapato fechado, jaleco padronizado, desde o primeiro dia de aula. Nos locais de estágios, internato e práticas no Hospital Simulado é obrigatório o uso do jaleco. Nos cenários externos e instituições conveniadas o aluno deverá seguir as normas de vestimenta dos locais. Caso o aluno não cumpra essa determinação, não terá sua entrada autorizada nos laboratórios ou cenários de aprendizagem.

Prazos para Pagamento de Mensalidade

A parcela mensal da semestralidade do curso corresponde aos serviços prestados pela Instituição ao aluno vinculado. Os vencimentos das parcelas mensais ocorrem nas datas relacionadas no contrato de prestação de serviços educacionais e nos boletos de pagamentos.

Salas de aula e Laboratórios

Ao aluno, é vedado: consumir alimentos nas salas de aula e nos laboratórios, só é permitida a utilização dos laboratórios da Faculdade ao aluno que estiver trajado conforme o que dispõe o item "Traje".

É de inteira responsabilidade do aluno o manuseio de equipamentos e materiais utilizados nos laboratórios da Instituição. Caso haja dano ou quebra de algum aparelho ou material por uso indevido ou abusivo pelo aluno, o mesmo estará obrigado a repara-lo no prazo de até 48 horas.

O acesso às dependências da IES é exclusivo aos alunos regularmente vinculados ao curso e aos egressos da IES, com a devida apresentação da carteira de estudante fornecido pela FACISB.

Material de Estágio

É de inteira responsabilidade do aluno o material por ele utilizado durante o estágio, e que deverá ser devolvido em perfeitas condições.



Recredenciamento pela Portaria nº 895 de 06/09/2018, publicada no DOU nº 174, seção 1, pag. 24 de 10/09/2018. Código da IES: 14892

A Instituição e seus recintos

Não é permitida a permanência de alunos nos corredores da Instituição nos horários de aulas ou provas. Existem as áreas de vivências para os alunos que não estejam em seu horário normal de aula. É terminantemente proibido fumar nas dependências da Instituição. **Lei Estadual 13.541 de 07 de maio de 2009.**

Uso do Nome e Assinaturas

Não utilize apelido, iniciais, sobrenome ou assinaturas rasuradas em espelhos de prova de folhas de frequência, cartões de identificação e na Biblioteca. As assinaturas irregulares não serão aceitas em hipótese alguma.

Trote

É terminantemente proibida a aplicação de trote de natureza física, moral ou psicológica nos calouros, nas dependências ou nas imediações da Faculdade. O Trote Solidário, no entanto, planejado conjuntamente com os alunos e o NAE, visando beneficiar comunidades carentes, é permitido.

Monitoria

A monitoria tem a função única e exclusiva de auxiliar os docentes. A seleção de monitores é feita de acordo com o edital publicado e divulgado para toda a IES, devendo-se seguir as regras que o compõem. A monitoria não implica vínculo empregatício.

Frequência às atividades didáticas

A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas é permitida apenas ao aluno regularmente matriculado. Caso o nome do aluno não conste na lista de presença, ele deverá procurar a Secretaria para regularizar sua situação.

A frequência às aulas é necessária para a aprovação do aluno. A frequência é aferida pelo professor da UC. O aluno que faltar mais de 25% (vinte e cinco por cento) do total de carga horária de cada UC estará automaticamente reprovado (Lei nº 9.394/96).

Não haverá abono de faltas, qualquer que tenha sido a razão do impedimento. O aluno deverá administrar suas prováveis faltas dentro do limite de 25%, estabelecido no Regimento da Instituição.



Recredenciamento pela Portaria nº 895 de 06/09/2018, publicada no DOU nº 174, seção 1, pag. 24 de 10/09/2018. Código da IES: 14892

Mesmo em casos de doença comprovada, os limites não poderão ser ultrapassados ressalvados os casos previstos em legislação específica.

A exceção é feita, por força de Lei, somente ao aluno que esteja prestando serviço militar obrigatório, em órgão de formação da reserva, e tiver que faltar ás atividades escolares em virtude de exercícios ou manobras, ou o reservista que seja chamado para fins de exercícios de apresentação ou cerimônias cívicas do Dia do Reservista (Decreto Lei nº 715 de 30 de julho de 1969). Para ter direito a esse benefício, é necessária a solicitação via área do aluno, anexando a declaração do Comando da Unidade Militar, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos após o primeiro dia do impedimento de participar das atividades letivas.

Dispensa médica, regime especial ou exercícios domiciliares.

Será concedido o Regime de exercícios domiciliares – Lei 1.044/69 Art. 2º e Regimento interno FACISB, art.81 §4º, nos seguintes casos:

- Ao aluno em situação de incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, existindo as condições intelectuais, emocionais e psicológicas necessárias para o prosseguimento da atividade escolar com apresentação de atestado médico (mais laudo médico) igual ou superior a quinze dias consecutivos;
- A aluna em estado de gravidez, a partir do 8º (oitavo) mês, por 3 (três) meses, com possibilidade de antecipação ou prorrogação nos casos excepcionais, para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes. Essa condição não se aplica ao internato. A aluna em estado de gravidez nessa fase deverá trancar a matrícula, em razão da carga horaria ser totalmente prática.

O aluno deverá solicitar aplicação de exercícios domiciliares, via área do aluno, na forma de Apoio ao discente; a solicitação é encaminhada ao coordenador do curso e após deferida, é repassada aos docentes que deverão desenvolver atividades teóricas e disponibilizar ao aluno através de plataforma específica com cronograma das datas de entrega e demais procedimentos;

O período de concessão do Regime de Exercícios Domiciliares poderá ser ampliado, de acordo com o estado de saúde do aluno, comprovado mediante laudo médico. A renovação de matrícula do aluno que se encontrar em regime especial de aprendizagem obedecerá aos mesmos prazos e procedimentos fixados para os demais alunos.



Recredenciamento pela Portaria nº 895 de 06/09/2018, publicada no DOU nº 174, seção 1, pag. 24 de 10/09/2018. Código da IES: 14892

Estágios Curriculares Supervisionados

No Curso de Medicina, o internato se desenvolve nos dois últimos anos e é marcado por um intenso momento de aprendizado. Na Facisb, as práticas do internato ocorrem na Rede Sus e instituições conveniadas de Barretos e região, e contam com uma grande diversidade de cenários de ensino-aprendizagem, propiciando atividades em Unidades de Saúde da Atenção Primária, mas também em ambulatórios especializados e hospitais (gerais e terciários). O interno pode adquirir competências e habilidades desejadas para a profissão, fechando seu ciclo de aprendizagem profissional, com a supervisão de uma equipe capacitada de preceptores e docentes de várias especialidades médicas.

O internato da Facisb é regido por regulamento próprio, que define a organização dos estágios, os processos de avaliação e foi constituído com base nas legislações vigentes, nas DCN de 2014 e em consonância com o Regulamento Interno da Facisb e seu PPC. Baseado nestes documentos, a coordenação do internato e cada coordenação de área, definem o planejamento das atividades a serem executadas pelos discentes. As agendas de atividades são preparadas pelos docentes coordenadores de área garantindo carga horária de até 40 horas semanais e de, no máximo, 12 horas por atividade. São um total de 3.360 horas de atividades curriculares (39,81% da carga horária total do curso) em mais de 30 cenários com variados graus de complexidade dentro da Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Atividades Complementares

As Atividades Complementares possuem a característica de serem atemporais, respeitando o tempo de cada aluno, mantendo coerência com a proposta curricular institucional. Podem ser desenvolvidas durante todos os semestres, devendo estar completa até o final do curso de graduação, sendo componente obrigatório para conclusão do curso. (Tabela das Atividades Complementares na área do aluno)

Para atividades complementares realizadas, os discentes deverão:

Protocolar o certificado de atividades complementares através da área do aluno, aba Atividades complementares/Horas lançadas, na modalidade correspondente, onde a Comissão de atividades complementares realiza a análise, e sendo deferido, as horas já são computadas na carga horária exigida para conclusão do curso.

Para participar das atividades complementares desenvolvidas na IES, os discentes deverão:

O discente que tem interesse em fazer atividades complementares na Instituição deverá realizar a inscrição on-line, respeitando os prazos estabelecidos em cronograma específico para escolha do curso. Após a realização da matrícula, fica vedada a mudança de curso caso o descente desista, as horas cursadas não serão



Recredenciamento pela Portaria nº 895 de 06/09/2018, publicada no DOU nº 174, seção 1, pag. 24 de 10/09/2018. Código da IES: 14892

contabilizadas. Só terá direito a certificado de atividade complementares o discente que cumprir no mínimo 75% de frequência na atividade.

Colação de grau

É o ato oficial final de conclusão de curso, onde é feito o juramento do curso e assinatura da ata oficial de colação de grau. É realizado em dia definido pela Diretoria Geral e Diretoria Acadêmica da Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata – FACISB, e constará no calendário acadêmico. A participação na colação de grau é obrigatória para emissão de documentação de conclusão do curso. A Comissão de Formatura deverá solicitar o regulamento de colação de grau junto à Secretaria Acadêmica.

Para colação de grau individual

O acadêmico que não colar grau com a turma em dia determinado poderá fazê-lo individualmente, mediante requerimento na área do aluno juntando a justificativa do pedido que será analisado pela Diretoria Geral e Diretoria Acadêmica. Após deferimento, o aluno é informado da data da colação de grau em gabinete e o ato acontecerá na presença de dois professores do curso, do coordenador e do Diretor Geral, onde o concluinte deverá fazer o juramento e assinar o livro de colação de grau, na presença de todos.

Procedimento para retirada do Diploma

O prazo para expedição do Diploma de graduação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da colação de grau, e o prazo para registro do diploma é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expedição do diploma, nos termos da Portaria MEC nº 1.095 de 25 de outubro de 2018.

A entrega do diploma é feita na Secretaria Acadêmica da FACISB. Caso o (a) concluinte não possa comparecer pessoalmente para a retirada do Diploma, poderá autorizar terceiros, por meio de Instrumento particular destinado a tal finalidade, ou seja, procuração simples autenticada em cartório.

A pessoa autorizada deve comparecer com documento original de identificação com foto e a procuração original que será anexada no livro de registro do diploma.

A Secretaria Acadêmica da FACISB não faz envio de diplomas via Correios.

Comissão Própria de Avaliação - CPA

Visando a implementação do processo de autoavaliação das IES, foi criado o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). A Lei Federal que criou atribuiu à Comissão Nacional de Avaliação Superior a competência para estabelecer



Recredenciamento pela Portaria nº 895 de 06/09/2018, publicada no DOU nº 174, seção 1, pag. 24 de 10/09/2018. Código da IES: 14892

diretrizes, critérios e estratégias para o processo de avaliação das IES. A comissão Própria de Avaliação da FACISB, coloca-se como instancia atuante no interior da IES, partilhando, inclusive, resultados contribuídos a partir da consulta feita junto à comunidade acadêmica.

Ouvidoria

A ouvidoria, como instância que atua na defesa dos direitos individuais e coletivos do cidadão, vem se difundindo nas instituições de ensino superior no país. Na FACISB a ouvidoria foi instituída afim de promover o exercício da cidadania, no âmbito interno, com todos os que fazem parte da Instituição: dirigentes, professores, alunos e funcionários e, no âmbito externo, para consolidar a interação com a comunidade em geral. O contato com a ouvidoria da Instituição é o e-mail ouvidoria@facisb.edu.br.

Biblioteca Ranulpho Prata

Funcionamento

A Biblioteca Ranulpho Prata atende à comunidade universitária e ao público em geral, de segunda à sexta-feira das 08h às 21h e, aos sábados, das 8h às 12h.

A equipe é composta por 03 colaboradores, sendo 01 Bibliotecário e 02 auxiliares.

Serviços e produtos

- Consulta local e online ao acervo
- Empréstimo e devolução de obras (renovação online ou presencial)
- Salas para estudo em grupo e cabines individuais
- Acesso à internet
- Capacitação de usuários: treinamentos, palestras, cadastro do currículo lattes e pesquisa em base de dados
 - Orientação para normalização de trabalhos acadêmicos e científicos
 - Elaboração de ficha catalográfica
 - Levantamento bibliográfico
 - Impressão e encadernação de materiais de estudo

Acervo

O acervo da Biblioteca é constituído por fontes de informação apresentadas nos suportes impressos, multimeios e digital.

Para conhecer os materiais disponíveis na Biblioteca no formato impresso os usuários poderão acessar o Portal Sophia.



Recredenciamento pela Portaria nº 895 de 06/09/2018, publicada no DOU nº 174, seção 1, pag. 24 de 10/09/2018. Código da IES: 14892

O acesso ao acervo digital "Portal Minha Biblioteca" é possível mediante Login e Senha disponibilizados aos alunos e docentes pelos colaboradores da Biblioteca.

Ofertamos também aos nossos alunos acesso à Base de Dados de Periódicos Científicos "MEDLINE (EBSCO Package)" que fornece texto completo para centenas de periódicos nacionais e internacionais biomédicos e de saúde indexados no MEDLINE.

Os links de acesso as referidas bases de dados encontram-se disponíveis na área do aluno, no site da FACISB.

Empréstimos, renovação e multas

É permitido ao aluno o empréstimo de até 04 obras por vez, pelo período de 07 dias devendo as mesmas serem renovadas ou entregue ao término deste período.

A não observância do prazo de devolução implica em pagamento de multa no valor de R\$ 3,00 por dia de atraso sobre cada título em poder do aluno.

Não será permitido a renovação de uma referida obra caso haja solicitação de reserva desta, por outro usuário.

Observações:

Outras informações sobre o funcionamento e serviços da Biblioteca poderão ser obtidas no regulamento disponível no site da FACISB ou presencialmente com os colaboradores do setor.

Direitos e Deveres do Discente

Constituem direitos e/ou deveres dos alunos da FACISB:

Direitos: Participar de eleições para composição do Conselho Superior, órgão deliberativo e normativo da FACISB, do Colegiado de seu Curso e Comissão Própria de Avaliação (CPA); candidatar-se a atividades de monitoria e a bolsas de iniciação científica; sugerir medidas que visem a melhoria de qualidade e produtividade do ensino na FACISB; recorrer, nos prazos previstos, das decisões do órgão deliberativo e normativo e dos órgãos executivos da FACISB, na forma do Regimento Geral da Instituição.

Deveres: Observar o regime escolar e disciplinar, e comportar-se dentro e fora da FACISB de acordo com princípios éticos, condizentes com a dignidade humana; zelar pelo patrimônio da FACISB, posto a sua disposição pela Entidade Mantenedora e/ou por entidade conveniada; frequentar as aulas e demais atividades curriculares com assiduidade e interesse pelo conhecimento, por se tratar de curso de graduação presencial é obrigatório a presença do discente, conforme registro do docente da



Recredenciamento pela Portaria nº 895 de 06/09/2018, publicada no DOU nº 174, seção 1, pag. 24 de 10/09/2018. Código da IES: 14892

Unidade Curricular correspondente; efetuar, com pontualidade os pagamentos devidos à FACISB e à Entidade Mantenedora; realizar as diferentes atividades escolares que lhes forem atribuídas pelos professores e dirigentes educacionais.

O corpo discente poderá contar com um Diretório Acadêmico, órgão de representação estudantil, com Regimento próprio elaborado e aprovado pelos seus integrantes, em consonância com a legislação vigente e encaminhado para conhecimento da Diretoria Geral, Conselho Superior e Entidade Mantenedora. A representação terá como objetivo promover a cooperação da comunidade estudantil e o aprimoramento da FACISB, vedadas atividades político-partidárias. Trancamento de matrícula, desligamento da FACISB, ou conclusão do curso acarretam perda automática do mantado de membro da Diretoria, cabendo à entidade estudantil a designação do substituto. Aos representantes do corpo discente junto aos órgãos colegiados da FACISB aplicam-se as seguintes disposições: serão considerados elegíveis apenas os alunos regulares; os mandatos terão duração de acordo com cada órgão colegiado e a representação não eximirá o estudante do cumprimento de suas obrigações escolares; a conclusão do curso, o trancamento ou cancelamento da matrícula e a punição disciplinar importarão, automaticamente, na perda do mandato.

Atendimento Médico

A fim de aperfeiçoamento o atendimento ao discente nas situações de assistência médica, informamos que em qualquer situação, o discente é orientado a procurar atendimento médico em UPAs, Santa Casa ou Pronto Atendimento de seu Plano de Saúde, para um melhor acompanhamento do caso. Este procedimento deve-se ao fato de resguardar profissionais e discentes.

Telefones Úteis

AMEs - (17) 3321-1500

Hospital do Amor - (17) 3321-6600

Hospital São Jorge - (17) 3321-5050

Prefeitura Municipal – (17) 3321-1100

Rodoviária - (17) 3322-4792

Santa Casa - (17) 3321-2500

Unidade de Pronto Atendimento – UPA – (17) 3323-0577